



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM Nº 082 , DE 19 DE MAIO DE 2011.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 1088, de 10 de julho de 2002”.

Nobres Parlamentares, o Estado de Rondônia, em julho do ano de 2002, efetuou a doação do imóvel conhecido como Hotel de Trânsito do Governo, localizado na Avenida Silvio Gonçalves de Farias, setor 02, quadra 95, Lote 200, com área de 3.896,79 m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados). Entretanto, desde a data da referida doação, o município nunca tomou posse do bem, deixando-o abandonado e com a edificação em péssimas condições.

Atualmente o referido imóvel está ocupado por terceiros e sem nenhuma condição de ser habitado, razão pela qual, encaminho o presente Projeto de Lei à este parlamento, para reaver o bem e utilizá-lo de acordo com as necessidades do Estado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

10:40 2011/05/19 001622 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA LEGISLATIVA RECEBIDO 19 MAIO 2011  Servidor(nome legível)
--



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE DE DE 2011.

Revoga a Lei nº 1088, de 10 de julho de 2002.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1088, de 10 de julho de 2002, que “Autoriza o Poder Executivo a alienar, através de doação, bem imóvel do Estado de Rondônia, situado no município de Ouro Preto do Oeste”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and curves, positioned below the text of the law.



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 178/2011-ALE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 090/2011, que “Revoga a Lei nº 1.088, de 10 de julho de 2002.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2011.



**Deputado VALTER ARAÚJO**  
**Presidente – ALE/RO**

Rec: 26.05.11



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 090/2011

Revoga a Lei nº 1.088, de 10 de julho de 2002.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.088, de 10 de julho de 2002, que “Autoriza o Poder Executivo a alienar, através de doação, bem imóvel do Estado de Rondônia, situado no Município de Ouro Preto D’Oeste”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2011.



Deputado **VALTER ARAÚJO**  
Presidente – ALE/RO